



## Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis

### 1 – Enquadramento

O Programa de Estabilização Económica e Social estabelece, entre outros, um programa de apoio a edifícios mais sustentáveis, visando a sua sustentabilidade e reabilitação energética, através do apoio à sua renovação em diversas áreas.

### 2 – Objetivos gerais e específicos

O Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis tem como objetivo o financiamento de medidas que promovam a reabilitação, a descarbonização, a eficiência energética, a eficiência hídrica e a economia circular em edifícios, em edifícios habitacionais existentes, construídos até 2006.

### 3 – Âmbito geográfico

O Programa aplica-se em todo o território nacional.

### 4 – Tipologia de projetos a apoiar:

O Programa apoia uma ou mais das seguintes tipologias de projetos:

- a) Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a “A+”;
- b) Requalificação do isolamento térmico segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), envolvente interior e exterior:
  - i. Em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores;
  - ii. Em paredes exteriores ou interiores;
- c) Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior;
- d) Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo;
- e) Intervenções que visem a eficiência hídrica, incluindo a substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes;





## Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis

- f) Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática, sobre prédios urbanos ou suas frações autónomas existentes.

### 5 – Beneficiários:

São elegíveis pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados, unifamiliares, de frações autónomas em edifícios multifamiliares ou de edifícios multifamiliares, construídos até ao final do ano de 2006,

### 6 – Dotação e taxas de participação:

Em 2020 a dotação deste incentivo é de 1 750 000€ e em 2021 é de 2 750 000€. Cada candidato está limitado a um incentivo total máximo de 15 000€, sendo o limite máximo por edifício unifamiliar ou fração autónoma de 7 500€.

A participação e o limite máximo de despesas suportadas pelo Fundo Ambiental para cada projeto a apoiar são os seguintes:

N. Tipologia	Tipologia de projeto	Taxa de Participação	Limite
1	Janelas eficientes, de classe igual ou superior a «A+»	70%	1500€
2.	Isolamento térmico, desde que efetuado com ecomateriais ou materiais reciclados		
2.1	Isolamento térmico em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores	70%	1500€
2.2	Isolamento térmico em paredes exteriores ou interiores	70%	3000€
3.	Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior		
3.1	Bomba de calor	70%	2500€
3.2	Sistema solar térmico	70%	2500€
3.3	Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência	70%	1500€
3.4	Caldeiras elétricas quando acopladas a outros sistemas que recorram a energias renováveis (bombas de calor e painéis solares)	70%	750€
4.	Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo	70%	2500€
5.	Intervenções que visem a eficiência hídrica: substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes (torneiras das casas de banho, torneira do lava-loiças; chuveiros, autoclismos, autoclismos com dupla entrada de água (potável e não potável), fluxómetros, redutores de pressão e reguladores de caudal)	70%	500€
6.	Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática.	70%	500€

